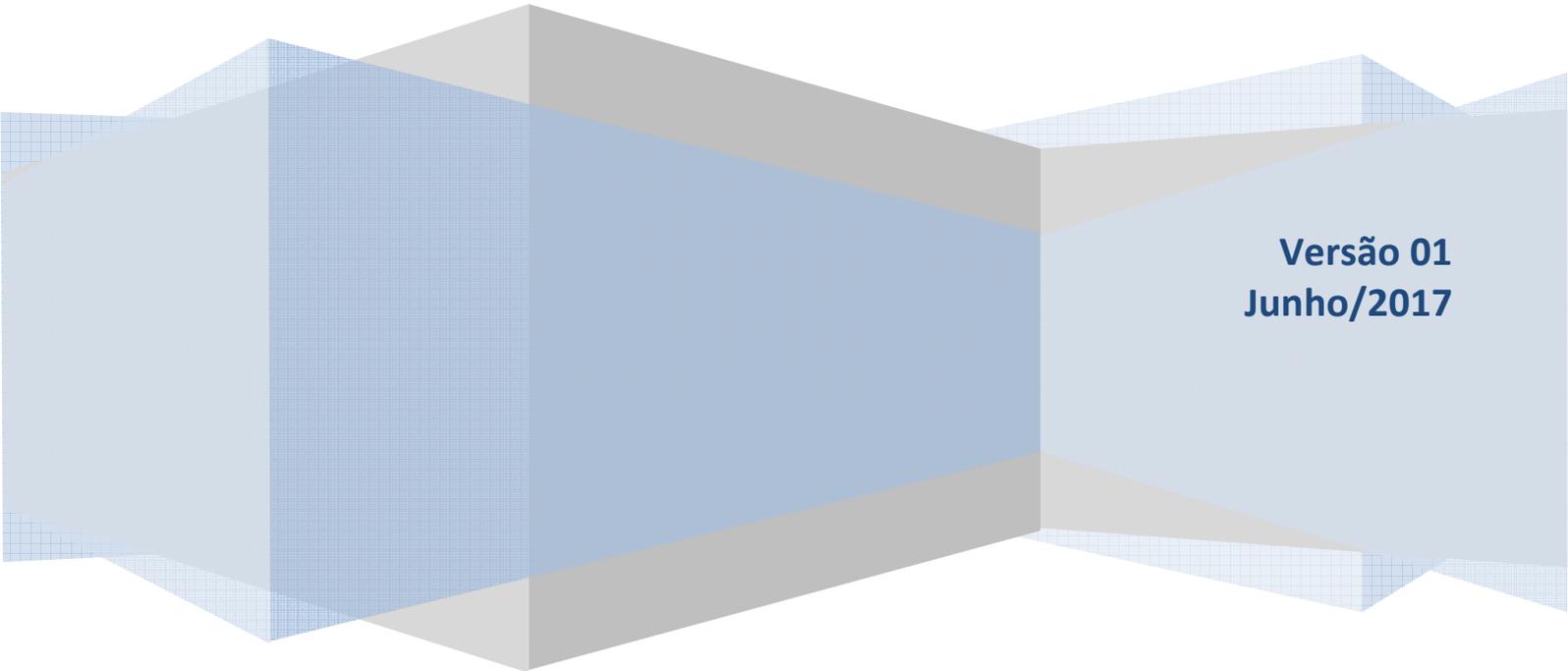


Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Manual de Atualização Cadastral de Produtor Rural

Gerência de Informática



**Versão 01
Junho/2017**

Este Manual foi elaborado pela Gerência de Arrecadação da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Elaborado por
Cristiano Petroli

Gerência de Arrecadação:
Veridiana Gobi de Oliveira

Coordenador Geral da Receita Estadual:
Wilson Cezar de Carvalho

Secretaria de Estado de Finanças
Wagner Garcia de Freitas

Atendimento ao usuário
(69) 3211-6100

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. OBRIGADOS E PRAZOS	4
4. ONDE ATUALIZAR	4
5. DOCUMENTAÇÃO.....	4
6. PROCEDIMENTO A SERVIDORES.....	5
6.1 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR	5
6.2 – ACESSAR O SITAFEBWEB	5
6.3 - DADOS CADASTRAIS DO SISTEMA.....	7
6.4 – RECEBER NOTAS FISCAIS MODELO 4.....	10
6.5 –TERMO DE CONCESSÃO DE ACESSO AO PORTAL DO CONTRIBUINTE.....	11
6.6 – HOMOLGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE ACESSO	14
7. CERTIFICADO DIGITAL (e-CPF).....	16
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	17

1. INTRODUÇÃO

Este documento visa traçar as orientações gerais sobre a atualização cadastral eletrônica dos produtores rurais inscritos no Cadastro de Produtor Rural – CAD/RURAL, instituída pelo Decreto nº 21985, de 1º de junho de 2017, e os procedimentos que deverão ser observados pelos contribuintes e servidores envolvidos no processo, não dispensado a consulta da legislação pertinente.

2. OBJETIVO

A atualização cadastral tem o objetivo de suprir o fisco de informações indispensáveis ao bom desempenho da administração tributária, proporcionar ao produtor rural acesso ao Portal do Contribuinte, para ele usufruir dos serviços fazendários disponíveis na área restrita do site da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN (www.sefin.ro.gov.br), e emitir Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e.

3. OBRIGADOS E PRAZOS

Todo produtor rural inscrito no CAD/RURAL deverá realizar a atualização cadastral de todas as unidades rurais a ele vinculadas até o dia 29 de dezembro de 2017.

4. ONDE ATUALIZAR

A partir de 1º de junho de 2017, o produtor rural ou seu representante legal deverá dirigir-se a uma unidade de atendimento da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE de localização do imóvel rural ou do endereço de residência do produtor rural.

A partir de 1º de julho de 2017, a atualização também poderá ser realizada nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, da Agência de Defesa Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON ou da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER de localização do imóvel rural ou do endereço de residência do produtor rural.

Caso o produtor possua unidades rurais cadastradas em municípios distintos, a atualização cadastral de todas as unidades poderá ser realizada de forma simultânea em qualquer uma das repartições públicas acima elencadas, respeitando o critério de localização de um imóvel rural ou de endereço residencial do produtor rural.

5. DOCUMENTAÇÃO

O produtor rural deve apresentar apenas cópia dos documentos que ensejam alteração dos dados no CAD/RURAL (RG, CPF, comprovante de residência, prova da propriedade ou posse do imóvel rural). Não havendo alteração dos dados cadastrais, a confirmação das informações existentes no CAD/RURAL será realizada verbalmente.

Quando a atualização cadastral eletrônica for realizada por intermédio de mandatário este deverá apresentar cópia do instrumento público do mandato concedido pelo produtor rural.

No ato da atualização devem ser devolvidas as notas fiscais, modelo 4, que estejam em poder do produtor e que constem no SITAFEWEB na sequência numérica de notas não devolvidas.

6. PROCEDIMENTO A SERVIDORES

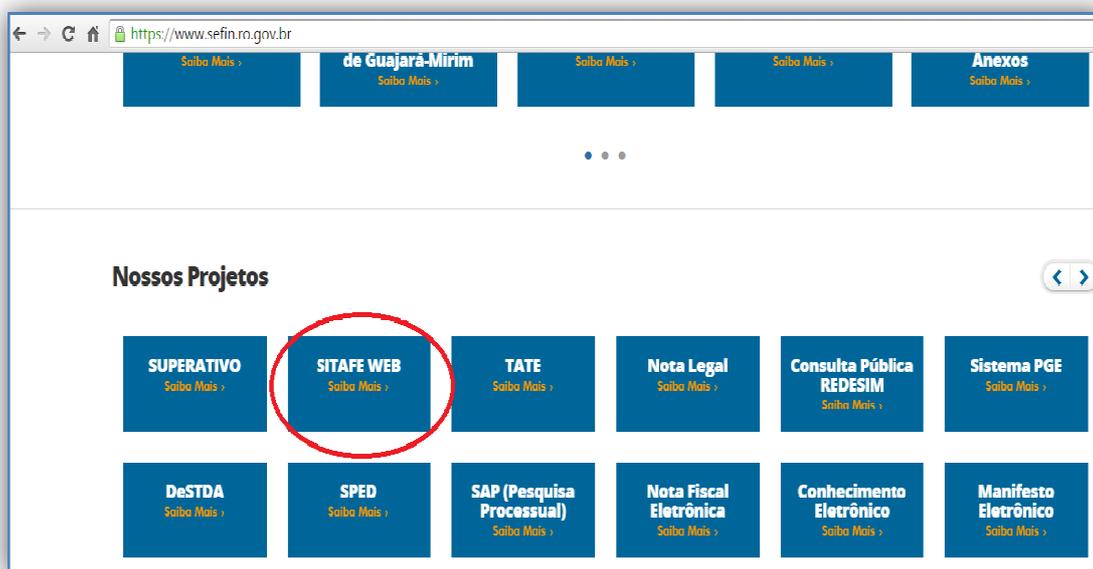
Os servidores públicos envolvidos no processo de atualização cadastral devem seguir os procedimentos abaixo descritos.

6.1 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

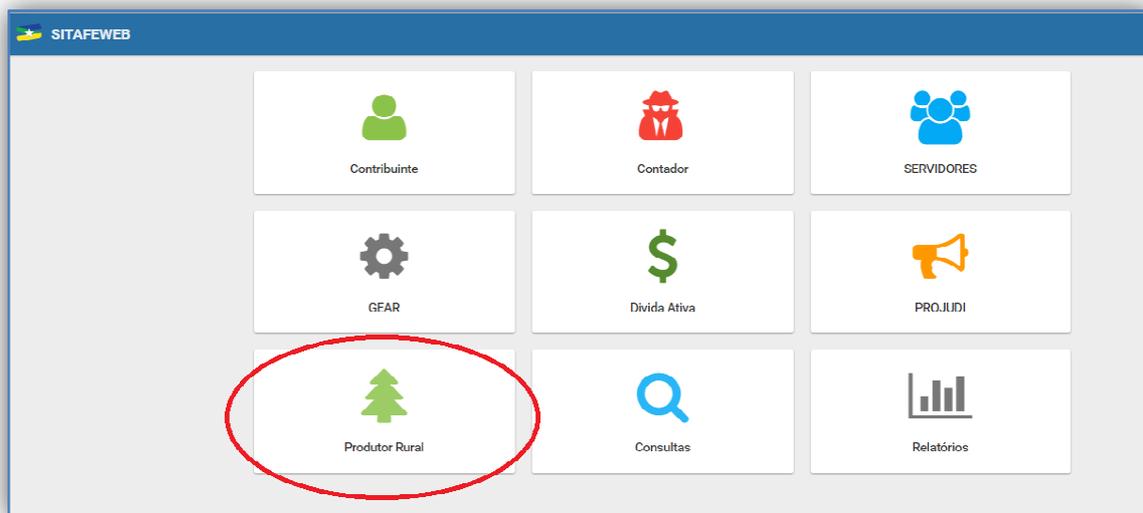
A identificação do produtor rural ou seu representante legal deve ser realizada por meio de algum documento oficial (RG, CNH...)

6.2 – ACESSAR O SITAFEWEB

A atualização cadastral será realizada por intermédio do SITAFEWEB, que está hospedado no site da SEFIN (www.sefin.ro.gov.br), na seção NOSSOS PROJETOS.



Após realizar o login via CPF e senha do usuário, escolher a opção PRODUTOR RURAL.



O servidor deve digitar o CPF do produtor e clicar em CONSULTAR. O sistema listará todas as inscrições existentes no CAD/RURAL vinculadas ao CPF indicado e que precisam ter os dados cadastrais atualizados.

É necessário realizar o procedimento de atualização abaixo descrito em todas as inscrições no CAD/RURAL de forma individualizada.

Consulta Produtor Rural

CPF:

Resultado da Pesquisa

Inscrição	Nome do proprietário		
00000000	Fulano de Tal	<input type="button" value="IMPRIMIR CADASTRO"/>	<input type="button" value="ALTERAR"/>
00000000	Fulano de Tal	<input type="button" value="IMPRIMIR CADASTRO"/>	<input type="button" value="ALTERAR"/>
00000000	Fulano de Tal	<input type="button" value="IMPRIMIR CADASTRO"/>	<input type="button" value="ALTERAR"/>
00000000	Fulano de Tal	<input type="button" value="IMPRIMIR CADASTRO"/>	<input type="button" value="ALTERAR"/>
00000000	Fulano de Tal	<input type="button" value="IMPRIMIR CADASTRO"/>	<input type="button" value="ALTERAR"/>
00000000	Fulano de Tal	<input type="button" value="IMPRIMIR CADASTRO"/>	<input type="button" value="ALTERAR"/>

O servidor deve clicar em ALTERAR, vinculado a cada uma das inscrições, a fim de o sistema habilite a edição dos dados cadastrais.

Há seis abas com dados cadastrais que precisam ser confirmados ou alterados (IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, ENDEREÇO PROPRIEDADE, QUALIFICAÇÃO CONTRIBUINTE, DADOS ADICIONAIS e ESTOQUE).

The screenshot shows the 'Cadastro de Produtor Rural' form in the SITAFEWEB system. The 'IDENTIFICAÇÃO' tab is selected. The form includes the following fields and values:

Field	Value
CPF	00000000000
RG	0000000
Órgão Expedidor	SSP/RO
Nome/Razão social	FULANO DE TAL
Nome da propriedade	SÍTIO TAL

6.3 - DADOS CADASTRAIS DO SISTEMA

Os dados cadastrais de cada uma das inscrições no CAD/RURAL do produtor devem ser confirmados verbalmente pelo produtor rural ou seu representante, quando não houver alteração, e comparados com os documentos apresentados, quando houver alteração. Neste caso, o servidor deve realizar os procedimentos para alterar ou acrescentar informações no sistema.

Atentar para cadastros, principalmente os mais antigos, que possuem dois nomes no campo: NOME COMPLETO (Fulano e Beltrano). Nesse campo deve ser consignado apenas o nome relacionado ao CPF que consta vinculado a inscrição no CAD/RURAL. Exemplo: A inscrição nº 111111 está vinculada ao CPF 000.000.000-00, cujo titular é Fulano de Tal, e no campo NOME COMPLETO da inscrição constar Fulano de Tal e Sicrano de Tal. Sendo assim, esse campo deve ser alterado para registrar apenas o nome Fulano de Tal.

The screenshot shows the 'Cadastro de Produtor Rural' form in the SITAFEWEB system. The 'IDENTIFICAÇÃO' tab is selected. The 'Nome/Razão social' field is circled in red and contains the text 'Fulano de Tal e Sicrano de Tal'. Other fields and values are as follows:

Field	Value
CPF	00000000000
RG	22222
Órgão Expedidor	SSP/RO
Nome/Razão social	Fulano de Tal e Sicrano de Tal
Nome da propriedade	Sítio Exemplo

Alterar para:

The screenshot shows the 'Cadastro de Produtor Rural' form in the SITAFEWEB system. The 'IDENTIFICAÇÃO' tab is active. The form contains the following fields:

- CPF: * (00000000000) with a 'BUSCAR' button.
- RG: * (22222)
- Órgão Expedidor: * (SSP/RO)
- Nome/Razão social: * (Fulano de Tal)
- Nome da propriedade: * (Sito Exemplo)

A 'SALVAR' button is located at the bottom left of the form area.

Caso o produtor resida em centro urbano, essa informação deve constar na aba destinada ao preenchimento do ENDEREÇO RESIDENCIAL e ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA. É de suma importância que todos os campos dessa seção sejam preenchidos, pois repercutem na qualidade da comunicação do fisco com o produtor.

The screenshot shows the 'Cadastro de Produtor Rural' form in the SITAFEWEB system, with the 'ENDEREÇO RESIDENCIAL' tab selected. The form contains the following fields:

- Logradouro: * (LINHA 68, KM 15, LT. 94, GLB. 20 - P) with a 'Q PESQUISAR' button.
- Bairro: * (ZONA RURAL) with a 'Q PESQUISAR' button.
- CEP: (78949000)
- UF: * (RO)
- Município: * (MIRANTE DA SERRA) with a 'Q PESQUISAR' button.
- Distrito: () with a 'Q PESQUISAR' button.
- DDD: * ()
- Telefone: * ()
- Fax: ()
- E-mail: ()

There is a checkbox labeled 'Este também é endereço de correspondência' which is currently unchecked. Below this, there is a section for 'Endereço de correspondência' with identical fields to the residential address section.

A 'SALVAR' button is located at the bottom left of the form area.

O produtor deve informar a atividade econômica (CNAE) preponderante a fim de que ela seja confirmada ou alterada como atividade principal na seção QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE.

Produtor Rural

MENU

- Início
- Consultar
- Cadastrar
- Gerar Notas
- Autoriza senha da internet
- Autoriza empresa para usuário de internet

Cadastro de Produtor Rural

IDENTIFICAÇÃO | ENDEREÇO RESIDENCIAL | ENDEREÇO PROPRIEDADE | **QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE** | DADOS ADICIONAIS | ESTOQUE

Atividade Econômica*

CRIACAO DE BOVINOS PARA LEITE

Clicando em PESQUISAR, o sistema listará todos os códigos de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE estabelecidos pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA. A pesquisa pode ser realizada pelo nome ou número do código da CNAE. Não precisa digitar o nome completo da CNAE, basta digitar o primeiro nome relacionado com a atividade. Exemplo: Cultivo de abacaxi, digitando cultivo, o sistema listará as atividades que possuem essa denominação, dentre elas a de abacaxi.

Nos DADOS ADICIONADAS devem constar informações sobre a CONDIÇÃO DO CONTRIBUINTE, se ele é proprietário ou ocupante do imóvel rural, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE, ÁREA do imóvel em hectares, com duas casas decimais, e as atividades econômicas (CNAE) secundárias desenvolvidas pelo produtor.

SITAFWEB

Produtor Rural

MENU

- Início
- Consultar
- Cadastrar
- Gerar Notas
- Autoriza senha da internet
- Autoriza empresa para usuário de internet

Cadastro de Produtor Rural

IDENTIFICAÇÃO | ENDEREÇO RESIDENCIAL | ENDEREÇO PROPRIEDADE | QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE | **DADOS ADICIONAIS** | ESTOQUE

Condição do Contribuinte* Documento de Identificação de Propriedade*

Número: CPF do Proprietário* Nome do Proprietário*

Área da Propriedade (ha)* Ultrapassa divisa do estado (ha)* Área Arrendada (ha)* Área de Cultivo (ha)* Área de Pasto (ha)*

Atividade Secundária*

Atividades selecionadas:

	Código	Descrição	
1	0111002	CULTIVO DE MILHIO	<input type="button" value="X"/>

O estoque de mercadorias produzidas existente no ato da atualização cadastral deve ser informado na seção ESTOQUE e deve ter correlação com as CNAEs cadastradas nas seções anteriores (QUALIFICAÇÃO e DADOS ADICIONAIS), preenchendo o campo destinado à denominação da mercadoria e quantidade conforme informações fornecidas verbalmente pelo produtor. Para todas as atividades econômicas deve ser informado o estoque existente, mesmo que ele esteja zerado.

The screenshot shows the 'Cadastro de Produtor Rural' page in the SITAFEWEB system. The 'ESTOQUE' tab is active. The main content area contains the following elements:

- Navigation tabs: IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, ENDEREÇO PROPRIEDADE, QUALIFICAÇÃO CONTRIBUINTE, DADOS ADICIONAIS, ESTOQUE.
- Form fields: Quantidade: [input], Unidade:* [dropdown], Produto:* [input]. A green '+ ADICIONAR' button is to the right.
- Table with columns: Quantidade, Unidade, Produto, and a delete icon (trash can).
- Table content:

Quantidade	Unidade	Produto	
10	ud	BOVINO	[trash icon]
5	ton	MILHO	[trash icon]
- A green 'SALVAR' button with a save icon is at the bottom left.

Embora todas as abas possuam a possibilidade de SALVAR as informações confirmadas, esse procedimento deve ser realizado uma única vez, ao final, na ABA de ESTOQUE.

6.4 – RECEBER NOTAS FISCAIS MODELO 4

Recepcionar as notas fiscais, modelo 4, devolvidas pelos produtores via MENU RECEBER NOTAS. Essa opção de recebimento deve ser utilizada independentemente da integral utilização do bloco anteriormente emitido e mesmo que haja notas com registro de ocorrência policial, por conta de extravio.

The screenshot shows the 'Recebimento de Talão de Notas Fiscais de Produtor Rural' page in the SITAFEWEB system. The 'Receber Notas' option is selected in the sidebar menu. The main content area contains the following elements:

- Page title: Recebimento de Talão de Notas Fiscais de Produtor Rural
- Form field: Inscrição Estadual: [input with value 111111]
- A green 'RECEBER' button is below the input field.

As Prefeituras Municipais, a IDARON e a EMATER devem encaminhar, até o mês seguinte ao recolhimento, as notas fiscais, modelo 4, utilizadas e devolvidas pelos produtores, às unidades de atendimento da Coordenadoria da Receita Estadual de localização do imóvel rural e destruir (inutilizar) as demais.

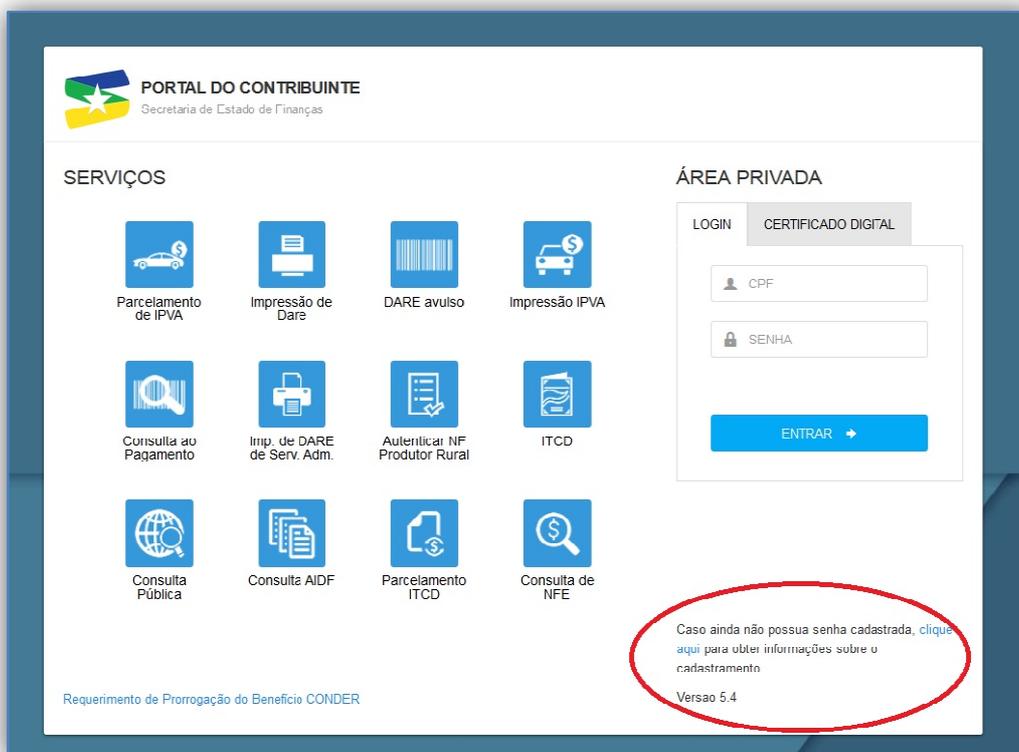
6.5 – TERMO DE CONCESSÃO DE ACESSO AO PORTAL DO CONTRIBUINTE

Finalizado o procedimento de atualização cadastral, deve ser iniciado o processo de concessão de acesso ao Portal do Contribuinte por meio do cadastro da senha provisória e da emissão do Termo de Concessão de Acesso, seguindo as orientações que constam no site da SEFIN (www.sefin.ro.gov.br), conforme abaixo especificado.

Acessar o portal da SEFIN (www.sefin.ro.gov.br)



Seguir o procedimento previsto para quem ainda não possui acesso.



O Termo de Concessão Acesso pode ser gerado para até cinco usuários a escolha do produtor, os quais acessarão os serviços fazendários disponíveis no Portal do Contribuinte. O próprio produtor rural pode constar na relação de usuários.

Portal do Contribuinte
Secretaria de Estado de Finanças

PORTAL DO CONTRIBUINTE

O Portal do Contribuinte foi criado para facilitar o acesso dos cidadãos, dos empreendedores e dos contabilistas a serviços que, originalmente, somente poderiam ser obtidos presencialmente, em uma unidade de atendimento da Secretaria das Finanças de Rondônia. Os principais objetivos do Portal são desburocratizar os processos e agilizar o atendimento de diversas necessidades dos interessados, por meio da internet.

O funcionamento do portal encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa nº 008/2005/GAB/CRE.

O site divide-se em duas áreas de acesso: a área pública, onde qualquer pessoa poderá ter acesso a informações e serviços relacionados ao IPVA, ao ITCD, além de poder efetuar consultas diversas. Já a área restrita disponibiliza o acesso aos serviços relacionados ao ICMS (entrega de GIAM, parcelamentos, consulta a conta corrente fiscal e impressão de DARE's, alterações cadastrais, autolancamento, alteração de contador, etc), além dos serviços e consultas disponíveis na área pública.

ÁREA RESTRITA - PROCEDIMENTOS PARA ACESSO AO PORTAL DO CONTRIBUINTE

1 - TITULAR (Pessoa física com poderes de administração – Diretor/Administrador)

a) Gerar o Termo de Concessão de Acesso, no qual devem constar os usuários/contabilistas que serão autorizados a acessar os serviços e informações relativas à empresa. O referido Termo deverá ser preenchido através do endereço eletrônico <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/formularioB.jsp>

Obs.1: O titular deve constar no cadastro do contribuinte (CAD/ICMS) da SEFIN;

Obs.2: Os usuários/contabilistas deverão ter suas senhas previamente cadastradas;

b) Imprimir o Termo em duas vias e reconhecer firma de sua assinatura;

c) Comparecer a uma Agência de Rendas da Secretaria das Finanças, munido do Termo de Concessão de Acesso, para liberação do Termo de Acesso.

2 - USUÁRIO

a) Cadastrar a sua senha pessoal de acesso ao Portal do Contribuinte, através do endereço eletrônico <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/formularioA.jsp>;

b) Comparecer a uma Agência de Rendas da Secretaria das Finanças, munido de seu documento de identidade original, para validação da senha.

O campo CPF do Sócio Responsável deve ser preenchido sempre com o CPF do produtor, mesmo que a atualização cadastral esteja sendo realizada por procurador regularmente identificado.

Portal do Contribuinte
Secretaria de Estado de Finanças

Login

Inscrição Estadual: 111111

CPF do Sócio Responsável: 00000000000

Abaixo, insira o CPF dos usuários que terão acesso aos dados da empresa.
Os usuários listados e o responsável pela empresa deverão possuir senhas autorizadas.
Caso seja necessário autorizar mais de 05 (cinco) usuários, pode ser emitido um novo termo com os números de CPF dos usuários restantes.

Usuário 1: 00000000000

Usuário 2:

Usuário 3:

Usuário 4:

Usuário 5:

Emitir Termo*

Clique em emitir o termo e confira os dados:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

TERMO DE CONCESSÃO DE ACESSO Nº 20179995370

Fulano de Tal, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado sob o número 0000000111111, neste ato representada pelo Senhor(a) Fulano de Tal, portador do CPF nº 000000000-00, investido dos poderes de Administrador, na forma do artigo 47 da Lei 10.406/01 – Novo Código Civil Brasileiro, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, que autoriza a(s) pessoa(s) física(s) a seguir indicada(s) a acessar os seus dados cadastrais e econômico-fiscais através do sítio eletrônico da SEFIN, na Internet:

Fulano de Tal, portador do CPF n.º 000000000-00

O(s) usuário(s) acima relacionado(s), inclusive o responsável pela pessoa jurídica, deverá(ão) cadastrar sua(s) respectiva(s) senha(s) por meio do sítio eletrônico da SEFIN, na Internet, e a(s) validar(em) nas unidades de atendimento da SEFIN.

O(s) contabilista(s) deve(m) estar em situação regular perante do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia para ter acesso a este serviço.

O(s) usuário(s) deve(m) manter boa guarda de sua senha, responsabilizando-se pelo seu uso, ainda que por terceiros que venham a utilizá-la em razão da falta de sigilo ou fornecimento da senha promovido pelo próprio usuário.

Assinatura do Sócio-Administrador ou Titular Único
(VÁLIDO APENAS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO)

PODE SER ENTREGUE EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SEFIN

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

____/____/____

Assinatura e Carimbo do Servidor

O SERVIDOR QUE EFETUAR A LIBERAÇÃO DESTE TERMO DEVERÁ ENCAMINHÁ-LO PARA ARQUIVAMENTO NA AGÊNCIA DE RENDAS

k15c455644a0^15c45415688
ub1c49ade5^b1c49ade5

O Termo de Concessão de Acesso deve ser impresso em duas vias e entregue ao produtor rural ou seu representante legal para colheita de assinatura e reconhecimento de firma em cartório.

Cadastrar a senha provisória do usuário uma única vez, pois ela servirá para todos os acessos. Todos os usuários listados no Termo de Concessão de Acesso devem cadastrar uma senha provisória.

Portal do Contribuinte
Secretaria de Estado de Finanças

Login

CADASTRAMENTO DE SENHAS

Para efetuar o cadastro de uma senha é necessário que o usuário possua cadastro junto à SEFIN. Contadores, Sócios de Empresas e pessoas que, eventualmente, tenham solicitado uma certidão negativa de débitos já possuem cadastro.

Digite seu CPF: 0000000000

Digite uma Senha: *****

Senha (novamente): *****

Cadastrar Senha

6.6 - HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE ACESSO

O produtor ou seu representante deve ser orientado a entregar o Termo de Concessão de Acesso mencionado no item 6.5, depois de reconhecida a firma, na unidade que realizou atualização cadastral ou em uma unidade de atendimento da Coordenadoria da Receita Estadual, a fim de que sejam realizados os procedimentos para homologação e validação da concessão do acesso ao Portal do Contribuinte.

O Termo de Concessão de Acesso pode ser assinado pelo produtor ou por seu representante legal.

Para homologar o acesso ao Portal do Contribuinte, servidor da SEFIN deve receber o Termo de Concessão de Acesso com firma reconhecida em cartório e acessar o SIFATE, módulo INTERNET>AUTORIZAÇÃO>AUTORIZAÇÃO DE SENHA DA INTERNET.

D10015XU - AUTORIZA SENHA DA INTERNET

SIFATE

CPF do Contribuinte

Senha da Internet

Confirmar Senha

CPF do Servidor

Senha Servidor

Salvar Fechar

Depois, acessar o módulo VINCULAR EMPRESA.

D10015XV - AUTORIZA EMPRESA PARA USUARIO DE INTERNET

Termo de Acesso

Inscrição Estadual

Dados do Responsável

Contribuintes do Termo

X	Cpf	Nome
---	-----	------

Dados do Servidor

CPF

Senha

Alternativamente a esse procedimento, também poderá utilizar o modulo que consta no SITAFEWEB, que será usado pelos servidores das Prefeituras Municipais, da IDARON e da EMATER.

No MENU AUTORIZAR SENHA DA INTERNET deve ser informado o CPF do usuário, o qual deverá digitar a senha previamente cadastrada na etapa anterior, cabendo ao servidor salvar a operação no final.

SITAFEWEB

Produtor Rural

MENU

- Inicio
- Consultar
- Cadastrar
- Gerar Notas
- Receber Notas
- Cancelar Notas

Autoriza senha da internet

Autoriza empresa para usuário de internet

Autoriza senha da Internet

CPF do Contribuinte: * Nome Contribuinte:

Senha da internet:

Confirmar Senha:

Esse processo deve ser realizado para todos os usuários que constarem na relação do Termo de Concessão de Acesso.

Por meio do MENU AUTORIZA EMPRESA PARA USUÁRIO DE INTERNET deve ser informado o número do Termo de Concessão de Acesso e após salvar a informação.

SITAFEWEB

Produtor Rural

MENU

- Início
- Consultar
- Cadastrar
- Gerar Notas
- Receber Notas
- Cancelar Notas
- Autoriza senha da internet
- Autoriza empresa para usuário de internet

Autoriza empresa para usuário de Internet

Termo de acesso: *

20179995370 **BUSCAR**

Inscrição Estadual:
00000111111 - FUJIANO DE TAL

Responsável:
47719230949 - GELI ANTONIO POSSA

	CPF	Nome
1	00000000000	FULANO DE TAL

SALVAR

Concluído o procedimento, as Prefeituras, a IDARON e a EMATAER entregarão uma das vias do Termo de Concessão de Acesso, recepcionadas, ao produtor ou ao seu representante legal, e encaminharão às unidades de atendimento da Coordenadoria da Receita Estadual de localização do imóvel os Termos de Concessão de Acesso colhidos durante o mês anterior, para arquivo.

Os procedimentos descritos neste item 6 devem ser realizados em relação a todas as inscrições no CAD/RURAL vinculadas ao produtor.

7. CERTIFICADO DIGITAL (e-CPF)

Na hipótese de o produtor rural possuir Certificado Digital (e-CPF) não será necessário realizar os procedimentos referidos nos itens 6.5 e 6.6, uma vez que o Portal do Contribuinte pode ser acessado por meio deste mecanismo, utilizando a aba ACESSO DIGITAL.

PORTAL DO CONTRIBUINTE
Secretaria de Estado de Finanças

SERVIÇOS

- Parcelamento de IPVA
- Impressão de DARE
- DARE avulso
- Impressão IPVA
- Consulta ao Pagamento
- Imp. de DARE do Serv. Adm.
- Autenticação NF Produtor Rural
- ITCD
- Consulta Pública
- Consulta AIDF
- Parcelamento ITCD
- Consulta do NFE

ÁREA PRIVADA

LOGIN **ACESSO DIGITAL**

e-CPF

LIMPAR

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A partir de 1º de outubro de 2017 não mais serão fornecidas notas fiscais, modelo 4.

As notas fiscais, modelo 4, que estejam em poder de produtores rurais, que não realizaram a atualização cadastral, poderão ser utilizadas até 31 de dezembro de 2017, a partir de quando tornar-se-á obrigatório o uso somente da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica, modelo 55.

Os servidores envolvidos no processo de atualização cadastral devem orientar o produtor rural ou seu representante sobre os procedimentos para emitir Nota Fiscal Avulsa Eletrônica, conforme manual específico.

IMPORTANTE: As informações contidas nesse manual têm caráter meramente informativo, não dispensando o cumprimento das disposições pertinentes da legislação tributária

Duvidas podem ser dirimidas via telefone 69 3211-6100 ou pelo e-mail:
autoatende@sefin.ro.gov.br